



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub
001	Ⓟ

PROJETO DE LEI Nº 1.237, 2021.

AUTOR: LUIS PEREIRA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMAVERA DO LESTE-MT
PROTOCOLO nº 062240
Em 27/09/2021
Camila E. Oliveira h. 11:36
FUNCIONÁRIO

Súmula: "Autoriza a divulgação das listas de usuários que aguardam exames e cirurgias eletivas de baixa, média e alta complexidade em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas, de baixa, média e alta complexidade, em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde.

§. 1º - As listas a que se refere o caput deste artigo serão divulgadas por denominação do procedimento, no caso de exames especializados, e por especialidade médica, em se tratando de cirurgias eletivas (tratamento cirúrgico proposto, mas cuja realização pode aguardar ocasião mais propícia, ou seja, pode ser programado).

§. 2º. O Sítio oficial da Prefeitura de Primavera do Leste na internet disponibilizará as listas a que se refere o caput deste artigo, atualizadas mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As listas a que se refere o caput do art. 1º desta lei conterão os seguintes dados:

I – a identificação do usuário por meio do número do Cartão Nacional de Saúde – CNS, sendo o Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

II – a data de solicitação do exame especializado ou da cirurgia eletiva;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
FL.nº	Rub
002	

III- a posição em que o usuário se encontra na respectiva fila de espera.

Parágrafo único – O usuário utilizará o número do CNS, sendo o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) para consultar sua posição na fila de espera para exame especializado ou cirurgia eletiva como forma de resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações pessoais dos demais integrantes dessas listas.

Art. 3º A priorização de casos graves e urgentes fica assegurada ao poder público municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das sessões, 23 de setembro de 2021.


LUIS PÉREIRA COSTA
VEREADOR-PR



JUSTIFICATIVA

Reapresento o presente projeto de lei para que a população tenha mais transparência no que se refere à lista de espera para exames e intervenções cirúrgicas no município de Primavera do Leste.

Infelizmente, existem casos de alterações nessas listas nas quais os pacientes esperam por longos meses por apenas um exame ou uma cirurgia. Com a apresentação do projeto buscamos mais transparência na ordem cronológica de inscrição nessas filas de espera.

A execução deste projeto não acarretará custo para o município, pois será apresentado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Em anexo está o parecer jurídico favorável ao projeto, em que, no ano de 2020 foi apresentado e aprovado em plenário, porém o prefeito vetou e os vereadores não derrubaram o veto.

Informações do Ministério da Saúde sobre o Sistema Único de Saúde (SUS)

O SUS é o único sistema de saúde pública do mundo que atende mais de 190 milhões de pessoas, sendo que 80% delas dependem exclusivamente dele para qualquer atendimento de saúde.

O SUS é financiado com os impostos do cidadão – ou seja, com recursos próprios da União, Estados e Municípios e de outras fontes suplementares de financiamento, todos devidamente contemplados no orçamento da seguridade social. Segundo dados do Ministério da Saúde, em 2017, após uma avaliação, feita pela Ouvidoria do SUS por contato telefônico, chegou-se à conclusão de que havia 667.014 pacientes aguardando por algum procedimento eletivo no país.

As três cirurgias mais demandadas são as do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal (185.666), aparelho da visão (137.776) e aparelho geniturinário (121.205). Além dessas, também estão na lista pequenas cirurgias, cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa, das glândulas endócrinas, do sistema nervoso central e periférico, das vias aéreas superiores, da face, cabeça e



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
FL.nº	Rub
004	

pescoço, cirurgias oftalmológicas e oncológicas, do aparelho circulatório e do aparelho osteomuscular.

Os procedimentos eletivos têm financiamento garantido pelo Governo Federal por meio do repasse mensal de recursos de média e alta complexidade, enviados mensalmente, de forma regular e automática, a todos os estados e municípios brasileiros, além dos valores extras liberados pelo Ministério da Saúde.

Plenário das sessões, 23 de setembro de 2021.


LUIS PEREIRA COSTA
VEREADOR-PR